

Processo n.: @APE 17/00336514

Assunto: Ato de Revogação do Ato de Aposentadoria de Amélia Kotovicz Friedrich

Responsável: Magno Bollmann

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 740/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer o Ato n. 1075, de 28/03/2017, que anulou o Ato n. 9652/2011, de 21/12/2011, que concedeu aposentadoria à servidora Amélia Kotovicz Friedrich.

2. Determinar à Secretaria Geral - SEG deste Tribunal que proceda ao encerramento do presente processo no Sistema de Processos, na forma do art. 46 da Resolução n. TC-09/2002, c/c o art. 1º, §1º, e art. 28 da Resolução n. 126/2016.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS.

Ata n.: 55/2019

Data da sessão n.: 19/08/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascarí e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC